



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
BARÃO - RS

PROJETO DE LEI Nº 034/ 2004 DE 01 DE MARÇO DE 2004.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO BARONENSE

EDY RITA VIER CALLIARI, Vereadora Municipal de Barão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições Legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em seu art. 43, inciso XXXIII,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica o poder Legislativo Municipal autorizado a conceder o título de "CIDADÃO BARONENSE" à Profª Elaine Folmann Tressoldi.

Parágrafo Único – A presente indicação se faz jus pelos relevantes serviços prestados na área Social e Educacional da Comunidade Baronense.

Art. 2º - O referido título será oficializado por ocasião de Sessão solene promovida por esta Casa Legislativa.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**SALA DE SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DE BARÃO, AOS 01 DE MARÇO DE 2004.**


EDY RITA VIER CALLIARI
Vereadora



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
BARÃO - RS

PROJETO DE LEI Nº 034/ 2004 DE 01 DE MARÇO DE 2004.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO BARONENSE

EDY RITA VIER CALLIARI, Vereadora Municipal de Barão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições Legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em seu art. 43, inciso XXXIII,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica o poder Legislativo Municipal autorizado a conceder o título de "CIDADÃO BARONENSE" à Profª Elaine Folmann Tressoldi.

Parágrafo Único – A presente indicação se faz jus pelos relevantes serviços prestados na área Social e Educacional da Comunidade Baronense.

Art. 2º - O referido título será oficializado por ocasião de Sessão solene promovida por esta Casa Legislativa.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DE SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BARÃO, AOS 01 DE MARÇO DE 2004.


EDY RITA VIER CALLIARI
Vereadora



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
BARÃO - RS

PROJETO DE LEI Nº 034/ 2004 DE 01 DE MARÇO DE 2004.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO BARONENSE

EDY RITA VIER CALLIARI, Vereadora Municipal de Barão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições Legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em seu art. 43, inciso XXXIII,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica o poder Legislativo Municipal autorizado a conceder o título de “CIDADÃO BARONENSE” à Profª Elaine Folmann Tressoldi.

Parágrafo Único – A presente indicação se faz jus pelos relevantes serviços prestados na área Social e Educacional da Comunidade Baronense.

Art. 2º - O referido título será oficializado por ocasião de Sessão solene promovida por esta Casa Legislativa.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DE SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BARÃO, AOS 01 DE MARÇO DE 2004.


EDY RITA VIER CALLIARI
Vereadora